

**LEI Nº 1.567, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**  
**(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)**

Denomina estrada que interligam o Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Estrada **Tobias Mayer de Freitas** a Estrada Olho d'Água do Cunha, Ipueira do Poço, Firmeza, Estrada de Camalaú (PB-224), Sigla – SM-363, com início na PB-224 e final com a BR-412 de acordo com a Lei Municipal nº 1.531/2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 31 de agosto de 2023.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Prefeito do Município de Sumé-PB